

LEI Nº 1337/2007

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN, para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro para o Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.514.016/0001-00, com sede e foro à Rua Joaquim das Neves Norte nº 165, em Naviraí-MS.
- § 1º. Será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o auxílio financeiro de que trata o caput e o repasse para a entidade beneficiária ocorrerá em uma única parcela, no ato da assinatura do Convênio respectivo.
- § 2º. A importância mencionada no parágrafo anterior, será utilizado na implementação das festividades alusivas ao "Dia Municipal da Paz", instituído através da Lei nº 855/97 de 20 de outubro de 1997, que será comemorado no dia 15 de setembro de 2007, devendo a prestação de contas do recurso recebido, ser feita na conformidade da legislação vigente.
- Art. 2º. Para ocorrer à despesa autorizada por esta Lei, o Poder executivo fará uso dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

06.03.13.392.0503.2.026-33.90.39 — Fundação de Cultura e Esportes.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano 2007.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 043/2007 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Edição nº 1,397 De: 23 /08 /2007